



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE VEREADOR PROFESSOR ROBINHO

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº /2024

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 53/2024 - LOA 2025 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Anchieta para o exercício financeiro de 2025, de autoria do Vereador Robson Mattos dos Santos, com fulcro no § 10 do art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

Com fulcro no § 10 do art. 133 da Lei Orgânica do Município de Anchieta cria-se as seguintes Suplementações e respectivas Anulações ao Projeto de Lei que versa sobre a Lei Orçamentária Anual de 2025:

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
			R\$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.13. SECRETARIA MUN. INTEGRAÇÃO, DESEN. E GESTÃO DE RECURSOS 11.334.0029.2.077 - Fomento ao Empreendedorismo, Trabalho e Renda	3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R\$ 50.000,00
02.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0015.2.116 - Gestão do Ensino Fundamental	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R\$ 197.791,86
02.17. GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO 13.392.0036.2.112 - Realização e Apoio a Eventos/Ações de Promoção da Cultura	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R\$ 50.000,00
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0037.2.173 - Manutenção dos Serviços de Reabilitação/Fisioterapia	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R\$ 297.791,86
TOTAL			R\$ 595.583,72

ANEXO II - ANULAÇÃO			
			R\$ 1,00
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência	9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso de Emenda	R\$ 297.791,86
		1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R\$ 297.791,86
TOTAL			R\$ 595.583,72

Anchieta, 29 de outubro de 2024.
Plenário "Urias Simões dos Santos"

ROBSON MATTOS DOS SANTOS
Vereador



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340031003600320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

No ano de 2024, a Câmara Municipal de Anchieta passa a utilizar um mecanismo de destinação de recursos que já era utilizado em âmbitos nacional e estadual: as Emendas Impositivas.

Nesse sentido, a Lei Orgânica do município foi modificada para prever tal instituto, que passou a estar previsto no § 10 do art. 133, colacionado abaixo:

Art. 133. [...]

§ 10 As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, e as emendas de bancadas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. ([Dispositivo incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 4/2023](#))

Isto posto, tendo em vista que a Receita Corrente Líquida prevista no PL nº 53/2024 ficou estabelecida no valor de R\$ 327.571.049,57 (Trezentos e vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e um mil, quarenta e nova reais e cinquenta e sete centavos), chegamos aos seguintes valores:

RCL = R\$ 327.571.049,57

VALOR TOTAL DAS EMENDAS = 2% de R\$ 327.571.049,57 = R\$ 6.551.420,99 – valor destinado aos 11 vereadores.

VALOR DESTINADO A CADA VEREADOR = R\$ 6.551.420,99 / 11 = R\$ 595.583,73 - para cada vereador.

DESTINAÇÕES

R\$ 595.583,73 / 2 =

- R\$ 297.791,86 – destinado a ações e serviços públicos de saúde e;
- R\$ 297.791,86 – de livre destinação.

Tendo em vista os valores acima apurados, as emendas impositivas deste vereador ficaram assim distribuídas:



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 340031003600320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. **Saúde** - R\$ 297.791,86 (Duzentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) – Para a aquisição de equipamentos de fisioterapia;
2. **Câmara de Dirigentes Lojistas** – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
3. **Caminhada os Quilombolas** – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e;
4. **Aquisição de ares condicionados para as Escolas de ensino Fundamental** - R\$ 197.791,86 (Cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

Abaixo, cada uma delas será justificada:

1. EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA À SAÚDE:

ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
03. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0037.2.173 - Manutenção dos Serviços de Reabilitação/Fisioterapia	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0015.3130 - Receita de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde - Recursos de Emenda	R\$ 297.791,86

VALOR: R\$ 297.791,86 (Duzentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia.

BENEFICIÁRIO: Fundo Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA:

A crescente demanda por serviços de fisioterapia no município de Anchieta gerou uma fila de espera que compromete a qualidade de vida de nossos cidadãos. A fisioterapia é essencial para a reabilitação de pacientes com diversas condições de saúde, incluindo lesões, cirurgias e doenças crônicas. A falta de equipamentos adequados prolonga o sofrimento e limita a funcionalidade dos usuários.

A aquisição de novos equipamentos de fisioterapia permitirá não apenas a redução dessa fila, mas também a oferta de atendimentos mais rápidos e eficazes, promovendo a recuperação dos pacientes de forma mais ágil. Além disso, a disponibilidade de tecnologias apropriadas contribuirá para a melhoria da saúde pública local, reduzindo a necessidade de tratamentos mais complexos e custosos no futuro.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340031003600320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Portanto, a destinação de recursos para a compra desses equipamentos é uma medida urgente e necessária, que atenderá a uma demanda reprimida e garantirá um atendimento mais humanizado e eficaz à população de Anchieta.

2. EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA À CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS:

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.13. SECRETARIA MUN. INTEGRAÇÃO, DESEN. E GESTÃO DE RECURSOS 11.334.0029.2.077 - Fomento ao Empreendedorismo, Trabalho e Renda	3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso De	R\$ 50.000,00

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

OBJETIVO: Transferência de valores para o fomento do Natal Premiado.

BENEFICIÁRIO: Câmara de Dirigentes Lojistas de Anchieta - CNPJ: 05.382.902/0001-53

JUSTIFICATIVA:

A campanha "Natal Premiado" é uma iniciativa fundamental para incentivar o comércio local e fortalecer a economia de Anchieta durante o período natalino. Com a transferência de valores para a Câmara de Dirigentes Lojistas, poderemos fomentar ações que atraem consumidores, promovem as lojas da região e geram maior circulação de renda no município.

Além de estimular as vendas, a campanha contribui para a criação de um ambiente festivo e acolhedor, valorizando as tradições locais e incentivando a população a apoiar os comerciantes de sua cidade. Essa mobilização não apenas beneficia os lojistas, mas também proporciona aos cidadãos a oportunidade de desfrutar de uma experiência natalina mais rica e envolvente.

Portanto, a aprovação desta emenda é essencial para garantir o sucesso da campanha "Natal Premiado", promovendo o desenvolvimento econômico e social de Anchieta.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340031003600320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA À CAMINHADA DOS QUILOMBOLAS:

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.17. GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO 13.392.0036.2.112 - Realização e Apoio a Eventos/Ações de Promoção da Cultura	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de Impostos e Transf de Impostos - Recurso De	R\$ 50.000,00

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

OBJETIVO: Ajuda de custo para a realização e apoio à Caminhada dos Quilombolas.

BENEFICIÁRIO: Gerência Estratégica de Cultura e Patrimônio Histórico

JUSTIFICATIVA:

A Caminhada dos Quilombolas de Anchieta é uma importante manifestação cultural que celebra a história, as tradições e a identidade da comunidade quilombola local. A continuidade desse evento é essencial para preservar e valorizar a rica herança cultural que caracteriza a população, além de promover a inclusão social e a conscientização sobre os direitos e desafios enfrentados por essas comunidades.

A ajuda de custo proposta garantirá o suporte necessário para a realização da caminhada, permitindo que mais participantes se juntem a essa celebração. Com isso, reforçamos a importância da cultura quilombola e fomentamos o fortalecimento da identidade local.

Investir na Caminhada dos Quilombolas é garantir que essa tradição permaneça viva, educando as futuras gerações e promovendo o respeito e a valorização da diversidade cultural em Anchieta. Portanto, a aprovação desta emenda é fundamental para a preservação e promoção da cultura quilombola em nosso município.

4. EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA ÀS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0015.2.116 – Cessão de Ensino Fundamental	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	1.500.0000.3130 - Recursos Não Vincul de	R\$ 197.791,86



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340031003600320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VALOR: R\$ 197.791,86 (Cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

OBJETIVO: Aquisição de ares condicionados

BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas de ensino fundamental de Anchieta é uma medida urgente e necessária, considerando as altas temperaturas enfrentadas pela região. O ambiente escolar deve proporcionar condições adequadas para o aprendizado, e o calor excessivo compromete a concentração, o rendimento e o bem-estar dos alunos.

Além de melhorar o conforto térmico, a instalação de ar condicionados contribuirá para a saúde dos estudantes, reduzindo a incidência de problemas relacionados ao calor, como desidratação e fadiga. Um ambiente agradável e saudável é fundamental para promover a educação de qualidade e garantir que nossos alunos possam desenvolver seu potencial plenamente.

Portanto, a aprovação desta emenda é essencial para assegurar que as escolas de Anchieta ofereçam um espaço adequado e propício ao aprendizado, beneficiando toda a comunidade escolar.

Anchieta, 29 de outubro de 2024.

Plenário “Urias Simões dos Santos”

ROBSON MATTOS DOS SANTOS
Vereador



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340031003600320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme